



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 — 84.500-000 Irati - PR  
Fone: (42) 423-1118 — Fax: (42) 423-2474  
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje

em 06 a 13/02/2002

Divisão de Expediente

## LEI Nº 1.813

**Súmula :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato para a administração do Albergue Municipal e autoriza a conceder subvenção ao SASE – Serviço de Assistência Social Evangélico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar termo de Contrato para administração do Albergue Municipal, com o Serviço de Assistência Social Evangélico – SASE .

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei no valor de até R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade</i>	<i>10.02</i>	<i>Fundo de Assistência Municipal</i>	
<i>Orçamentária</i>			
<i>Classificação</i>	<i>0824408012.045</i>	<i>Assistência Social - FAZ</i>	
<i>Funcional</i>			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>47201 3390.4398</i>	<i>Auxílios</i>	
			<i>R\$ 7.800,00</i>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,  
em 31 de janeiro de 2002.

  
Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal